



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí  
CNPJ 06554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro  
Angical do Piauí  
CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

ID: 93621BCAD4C54

Interessante trazer à cola os ensinamentos do renomado administrativista Marçal Justen Filho, que em seus Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (RT, 2016, pág. 835) sobre o tema:

“A função normativa e o exaurimento da discricionariedade. O edital contém as regras fundamentais acerca da licitação, disciplinando as exigências que serão impostas aos interessados e as regras procedimentais que serão adotadas. Sob esse ângulo, edital e convite tratam o exercício de poderes discricionários que, uma vez exercitados, exaurem-se. A normatividade do ato convocatório não significa inovação no mundo jurídico, função privativa da lei. Consiste na seleção pela Administração das opções a que se vinculará posteriormente. A obrigatoriedade do ato convocatório não é dirigida propriamente aos terceiros, mas especificamente à Administração Pública.”

Desta forma, em atenção ao princípio da razoabilidade, o qual é definido por Antônio José Calhau de Resende da seguinte forma:

“A razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato”

E buscando sempre seguir a Lei e os princípios Constitucionais, **DEFIRO** o presente recurso, habilitando a empresa **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.**

### III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, conhecemos do recurso ora interposto, pois tempestivo, utilizando-se do poder-dever de autotutela, revejo o ato de desclassificação da empresa e **DEFIRO**, o provimento para declarar como Habilitada a Empresa **J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA.**

Fica marcada como nova data para reabertura das Proposta Preços para o **dia 12 de novembro de 2021, às 09:00hs**, na Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI.

Darlene Soares Carvalho  
Presidente da CPL

ID: 6CB89BE205304



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.752/0001-80  
Av. João Siqueira Paes, S/N – CENTRO  
Angical do Piauí/PI  
CEP: 64.410-000  
EMAIL – [pref.angicaldopi@gmail.com](mailto:pref.angicaldopi@gmail.com)

PORTARIA N. 099/2021

Angical do Piauí- PI, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais, notadamente pela Lei Orgânica Municipal, datada de 10 de fevereiro de 2012,

### RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de licença sem vencimento por 02 (dois) anos do servidor público municipal **HARMON SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 012.220.433-60, RG nº 2.294.354 SSP-PI, matrícula 300509.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angical do Piauí-PI, 08 de novembro de 2021.

BRUNO FERREIRA  
SOBRINHO NETO:  
00367310309  
Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
-Prefeito Municipal-

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical do Piauí-PI, em 08 de novembro de 2021.

Francisca Gomes de Sousa Lima  
Francisca Gomes de Sousa Lima  
-Chefe de Gabinete-



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara/PI  
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92  
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000  
Fone (89) – 3423-0141

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na zona Rural do Município de Barra D'Alcântara – PI, conforme convênio nº 847804/2017 com a Codevasf.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

### ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, reuniu-se às 09:30 (nove e trinta) horas, a Comissão Permanente de Licitação designada por portaria, para dar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2021. Após a análise feita tanto pela Comissão Permanente de Licitação quanto pelo setor de engenharia do Município de Barra D'Alcântara-PI, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOÃO CLIMAR S. DE SOUSA - JSG SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.925.711/0001-23, a empresa JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME – T R EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.675.494/0001-38, a empresa MIRANTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.230.709/0001-09, a empresa SOUSA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.447.614/0001-06, a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.990.345/0001-70, a empresa B R GOMES MACEDO EIRELI – B M ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.664.891/0001-74, a empresa DORO CONSTRUÇÕES LTDA – CONSTRUTORA DORO, inscrita no CNPJ nº 20.994.835/0001-11, a empresa RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME – INDEPENDÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.707.356/0001-58, a empresa APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.361.448/0001-91, todas as empresas descritas anteriormente foram declaradas HABILITADAS, por atenderem a todas as exigências do edital. Caso, alguma empresa tenha interesse em interpor recursos, o mesmo deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara – PI ou enviado para o e-mail: [cpbarradalcantara@gmail.com](mailto:cpbarradalcantara@gmail.com), dentro do prazo legal, de acordo com o art. 109, da lei 8666/93. O prazo para a interposição de recursos começará no primeiro dia útil, após a publicação desta Ata no Diário Oficial das Prefeituras ([www.diariooficialdasprefeituras.org](http://www.diariooficialdasprefeituras.org)). Nada mais havendo a tratar o Presidente da CPL deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e os membros da comissão permanente de licitação.

Barra D'Alcântara - PI, 08 de novembro de 2021.

Raimundo Nonato da Costa  
RAIMUNDO MARCOS DE SOUSA  
PRESIDENTE DA CPL  
Antônio José de Sousa  
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA  
SECRETÁRIO  
Dennis Sousa Silva  
DENNIS SOUSA SILVA  
MEMBRO

ID: 8E95B3E022134



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



### ERRATA

#### DECRETO Nº 05 /2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O decreto nº. 05, publicado no dia 08 de mês novembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do PI tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção.

**ONDE SE LÊ:** Art.1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realiza-se no dia 01 de dezembro de 2021, em **Nazaré do Piauí** – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**LEIA-SE:** Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realiza-se no dia 01 de dezembro de 2021, em **Nazaré do Piauí** – PI, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021.

Raimundo Nonato da Costa  
Prefeito Municipal

Ronielson Oliveira Costa  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
Registre-se, Publique-se

CNPJ Nº 06.554.141/0001-32 - Praça Dr. Sebastião Martins nº 478, Nazaré do Piauí-PI - CEP: 64.825-000